



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5202	Publicação Diária	Terça-feira, 21 de maio de 2024
----------	---------	-------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771477000
170
Dados: 2024.05.21
17:29:41 -03'00'

LEI Nº 13.791, DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Denomina Dr. Paulo André Chenso a nova Unidade de Pronto Atendimento em construção na Zona Norte do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominado Dr. Paulo André Chenso, o próprio público destinado à nova Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte do Município de Londrina, a ser implantada na Av. Saul Elkind.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 28/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 588 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.545.268,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	107	1.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	107	1.670.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	107	250.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	107	200.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	107	375.268,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	107	50.000,00
TOTAL			3.545.268,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.545.268,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	530	107	Maio	1.988.000,00	3.545.268,00	5.533.268,00
Total				1.988.000,00	3.545.268,00	5.533.268,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia